

## **Edital nº 001 /2018**

# **Seleção para o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD)**

### **1. OBJETO**

O presente edital tem a finalidade anunciar e regular o processo de seleção de 1 (um) bolsista PNPD em conformidade com o regulamento apresentado na Portaria nº 086/2013-CAPES, de 03 de julho de 2013.

### **2. OBJETIVO**

2.1 O PNPD tem como objetivo principal estimular e contribuir para o desenvolvimento de estudos de alto nível no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Tecidual (BC&T). Para tanto, este edital tem como objetivos específicos:

- a) complementar a formação de doutores e reforçar sua prática acadêmica junto a equipes de docentes do Programa BC&T;
- b) fortalecer os grupos de pesquisa do Programa BC&T;
- c) promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa e atividades ligadas à Pós-Graduação.

### **3. REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS**

- 3.1 Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido no exterior, este deverá ser avaliado pela Comissão Coordenadora do Programa BC&T;
- 3.2 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico científico e acadêmico;
- 3.3 Ter sua Tese de Doutorado publicada total ou parcialmente sob a forma de artigo científico em revista indexada;
- 3.4 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 3.5 Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza, quando da implementação da bolsa PNPD;
- 3.6 Inscrever-se em uma das seguintes categorias:
  - a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
  - b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
  - c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, desde que comprovado o afastamento da instituição de origem. Nesta categoria, não serão aceitos candidatos da mesma instituição do Programa BC&T.
- 3.7 Estar habilitado a ministrar aulas e participar de atividades em disciplinas de Pós- Graduação nas áreas de Biologia Celular, Tecidual e do Desenvolvimento.

### **4. REQUISITOS PARA O SUPERVISOR**

- 4.1 Ser orientador do Programa BC&T;
- 4.2 Garantir infraestrutura adequada para a realização do projeto;
- 4.3 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

## 5. INSCRIÇÃO

### 5.1 Documentos necessários:

- a) cópia de documento de identificação ou passaporte;
- b) cópia da versão resumida do currículo atualizado na plataforma Lattes;
- c) cópia do diploma de conclusão do Doutorado;
- d) cópia do artigo publicado sobre a Tese de Doutorado;
- e) projeto de pesquisa: a proposta deverá conter, em linhas gerais, plano de trabalho, embasamento científico, justificativa, metodologia, cronograma e bibliografia (máximo de 15 páginas);
- f) carta apresentação/recomendação do supervisor .

5.2 Atendimento: Secretaria de Pós-Graduação, com Tania Cacheiro, de 2<sup>af</sup> a 6<sup>af</sup>, das 9h-11h e das 13h-16h

## 6. SELEÇÃO

6.1 A seleção será baseada nos pareceres emitidos por uma Comissão de Avaliação constituída por três pesquisadores da área e indicados pela Comissão Coordenadora do Programa, com base nos critérios abaixo:

- a) Currículo lattes do candidato;
- b) Currículo lattes do supervisor;
- c) Projeto (será considerado o caráter inovador para o grupo).

## 7. PRAZOS

- 7.1 As inscrições serão realizadas no período de 02 a 06/04/2018, enviando os documentos em pdf para [ppg.biocelular@usp.br](mailto:ppg.biocelular@usp.br), com o assunto "INSCRIÇÃO PNDP – ABRIL/2018".
- 7.2 O processo de seleção dos candidatos será realizado de 09 a 30 de abril de 2018 e o resultado divulgado em 03/05/2018.
- 7.3 O candidato selecionado neste edital terá seu processo encaminhado à CAPES na primeira semana de junho/2018.
- 7.4 Na eventualidade de não ser possível encaminhar os documentos para a indicação do bolsista no prazo estabelecido acima, novas datas serão fixadas.
- 7.5 Esta seleção terá validade até o lançamento de novo Edital.

## 8. BOLSAS

- 8.1 Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
- 8.2 O bolsista aprovado nas modalidades apresentadas neste edital como 3.6a e 3.6b poderão solicitar renovação da bolsa anualmente, com duração máxima de cinco anos. A renovação não é automática, o candidato deverá concorrer novamente em outro edital.
- 8.3 O bolsista aprovado na modalidade apresentada neste edital como 3.6c não poderá ter a bolsa renovada.
- 8.4 Na concessão: serão exigidos formulários específicos e complementação de cópias da documentação pessoal pertinente.
- 8.5 Será solicitado um relatório anual de atividades.
- 8.6 Suspensões e cancelamentos obedecerão ao Regulamento da Portaria nº 086/2013, PNPD-CAPES.